

Expediente nº 20.27.0229.0004070/2026-94

Portaria nº 3.226/2026
de 05 de Outubro de 2026

Determina o arquivamento de sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 1.678/2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “g”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, c/c os artigos 255, § 3º, 277, 280, parágrafo único e 282, inciso I, todos da Lei Estadual nº 2.148/1977, e o art. 27, da Lei Estadual nº 6.450/2008,

Considerando as informações e elementos preliminares constantes no Expediente nº 20.27.0337.0000015/2026-95, de 29 de janeiro de 2026;

Considerando os fatos descortinados nos autos da sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 1.678/2026, de 26 de maio de 2026, nos termos do artigo 277, inciso I, da Lei Estadual nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Sergipe);

Considerando, o Relatório Conclusivo, apresentado no Expediente nº 20.27.0296.0000029/2026-41, de 27 de julho de 2026, pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, constituída pela Portaria nº 1.650/2025, de 27 de maio de 2025, e designada para atuar na sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 1.678/2026, de 26 de maio de 2026;

Considerando a decisão de homologação do Relatório Conclusivo acima especificado, proferida por esta Procuradoria-Geral de Justiça, em 1º de outubro de 2026, no Expediente 20.27.0296.0000029/2026-41,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1.678/2026, de 26 de maio de 2026, com a finalidade de apurar as causas, circunstâncias e eventuais

Expediente nº 20.27.0229.0004070/2026-94

responsabilidades pelo atraso no trâmite do processo administrativo objeto do Expediente nº 20.27.0337.0000015/2026-95, em razão da inexistência de prova de ilícito disciplinar imputável a servidor determinado, e por não terem sido coletados elementos suficientes a legitimar o indiciamento de qualquer dos agentes públicos envolvidos na renovação contratual da Plataforma *Channel*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **09/10/2026 13:58:31**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0004070/2026-94**